

Edital Nº 001/2021

Fundo Indígena do Rio Negro

1 - Apresentação

A Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (FOIRN) torna público o primeiro edital do Fundo Indígena do Rio Negro (FIRN) para promoção do bem viver e da gestão territorial e ambiental dos povos indígenas do Rio Negro em seus territórios, a fim de contribuir com o desenvolvimento sustentável da Amazônia e o fortalecimento dos direitos indígenas.

O FIRN têm por objetivo fortalecer as associações indígenas da rede da FOIRN e os saberes e as práticas dos povos rionegrinos, garantindo recursos para que as comunidades, por meio das associações, possam implementar ações locais previstas nos planos de gestão territorial e ambiental (PGTAs) dos territórios indígenas do alto e médio Rio Negro.

O presente Edital é uma iniciativa da Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (FOIRN) e do Instituto Socioambiental (ISA), por meio do apoio da Embaixada Real da Noruega (ERN), para o fomento de projetos comunitários na região de abrangência da FOIRN.

A FOIRN foi criada no dia 30 de abril do ano de 1987, a partir da necessidade dos povos indígenas do Rio Negro de uma representação institucional que pudesse lutar por seus direitos, buscar alternativas para melhoria da qualidade de vida de seus associados e discutir políticas públicas para a população indígena rionegrina.

Para acessar este edital do FIRN as associações e comunidades indígenas precisam elaborar projetos e podem se utilizar das informações e propostas dos PGTAs de seu território para fundamentá-los.

2 – Objeto do Edital e Áreas Temáticas

O Edital tem por objetivo apoiar as iniciativas comunitárias das comunidades e associações indígenas da Região do Alto Rio Negro para o desenvolvimento de ações locais previstas nos planos de gestão territorial e ambiental (PGTAs).

O apoio aos projetos será concedido para o desenvolvimento de ações em três áreas temáticas:

Cultura – Projetos que atendam à valorização dos saberes e das práticas de conhecimento tradicional dos povos indígenas rionegrinos. Ou seja, projetos que atuam no fortalecimento das línguas, das técnicas artesanais de manejo (como

na agricultura, pesca, uso de recursos florestais, etc), das práticas rituais, dos cantos e danças, entre outros conhecimentos, favorecendo a circulação de saberes entre as gerações.

Economia sustentável indígena – Iniciativas de geração de renda que promovam o bem viver das comunidades através da valorização dos conhecimentos indígenas, conhecimentos técnicos e científicos, da inovação e da criatividade no uso sustentável dos recursos naturais;

Segurança alimentar – Projetos que fomentam práticas e conhecimentos relacionados ao sistema agrícola tradicional do Rio Negro, assim como alternativas de produção para as famílias e comunidades, como piscicultura e criação de pequenos animais ou o fortalecimento do manejo sustentável da pesca, caça e coleta.

3 – Submissão dos Projetos

As propostas de projetos escritas para este edital do FIRN deverão ser preenchidas no **Formulário de Projetos do FIRN** que se encontra em anexo e ser enviadas em arquivo Word entre **XX de XXXX de 2021** e **XX de XXXX de 2021** para o e-mail: **xxxxxxxxxxxxx** ou zap (whats app) **xxxxxxx**. Ao entregar o projeto, a associação receberá um protocolo que deve ser guardado, comprovando a entrega. Não serão aceitos projeto enviados após o prazo.

Quaisquer dúvidas no processo de elaboração e submissão de projetos a equipe do FIRN responderá no mesmo canal de zap (whatsapp) ou email. Podendo também atender às associações na sede da FOIRN em São Gabriel da Cachoeira.

Caso a associação não consiga acesso à internet o projeto pode ser entregue presencialmente na sede do FIRN pelo responsável pelo projeto ou pelos coordenadores regionais da FOIRN. Quaisquer dificuldades para a entrega do projeto poderão ser comunicadas ao FIRN que buscará viabilizar soluções junto aos responsáveis pelo projeto.

4 – Recursos disponibilizados e categorias de projeto

O presente edital disponibilizará o valor total de R\$1.00.000,00 (um milhão de reais) para o apoio a 15 projetos que pertençam às categorias de projetos mirim (até R\$50.000,00) e intermediária (até R\$100.000,00). Está previsto o apoio a 10 projetos da categoria mirim e 5 projetos da categoria intermediária, podendo ser utilizados eventuais saldos para o apoio a mais projetos.

Confira abaixo as especificações de cada categoria:

Categoria Mirim

Quem pode concorrer?

Podem concorrer associações regularizadas (associações em situação cadastral regular) e não regularizadas (associações em situação cadastral irregular). Caso uma associação não regularizada proponha um projeto ela deverá firmar parceria com uma organização indígena que já esteja em situação regular para que essa realize a execução financeira do projeto diretamente de sua conta bancária.

Qual o valor dos projetos?

Os projetos desta categoria devem ser de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Qual a duração do projeto?

Os projetos da categoria mirim terão 12 meses para execução.

Segundo tipo: Categoria Intermediária

Quem pode concorrer?

Podem concorrer apenas associações em situação cadastral regular.

Qual o valor dos projetos?

Os projetos da categoria intermediária devem ter no mínimo R\$50.000,00 e no máximo R\$ 100.000,00. Ou seja, entre cinquenta e cem mil reais.

Qual a duração do projeto?

Os projetos da categoria intermediária terão 18 meses para execução.

5 – Organizações que podem acessar o recurso e documentações exigidas

O FIRN só pode ser acessado pelas associações indígenas filiadas à FOIRN. Caso uma comunidade deseje acessar o FIRN ela deverá fazer esse acesso através de uma associação filiada a FOIRN.

Para as associações poderem concorrer ao edital elas devem estar de acordo com as seguintes **condições**:

- As associações precisam ter experiência de atuação na região de abrangência da FOIRN (São Gabriel da Cachoeira, Santa Isabel do Rio Negro e Barcelos) de no mínimo 5 anos.
- As associações precisam ser reconhecidas pelas comunidades locais e FOIRN como parte do movimento indígena.
- Elas precisam estar articuladas com a missão da FOIRN e do FIRN.

Há também condições específicas para acessar o FIRN que mudam caso a associação esteja com a documentação regularizada ou não. Veja abaixo:

Condições Específicas das Associações que já possuem documentação regular:

Para poder concorrer no edital do FIRN a associação já regularizada terá de apresentar:

- CNPJ ativo
- Estatuto reconhecido em cartório
- Ata de eleição da diretoria vigente reconhecidos em cartório.
- Lista de presença e ata de reunião da associação que ateste a recomendação pelos associados da participação no edital.

Condições Específicas das Associações que não possuem a documentação regular

Para submeter projetos ao edital do FIRN às associações que não possuem documentação regular **precisam formalizar uma parceria** com uma organização indígena que tenha a sua documentação regularizada, para que essa realize a execução financeira do projeto diretamente por sua conta bancária. Chamamos essa organização indígena regularizada que irá realizar a execução financeira do projeto de **organização parceira**.

As associações não regularizadas também deverão se regularizar durante o tempo de execução do projeto. Inclusive prevendo esta regularização no plano de trabalho e no orçamento.

Para poder concorrer aos editais do FIRN para a categoria mirim a associação não regularizada proponente precisa apresentar:

- Estatuto da associação
- Ata de eleição da diretoria atual
- Lista de presença da assembleia de eleição
- Ata de constituição da Associação ou em caso de falta de ata declaração por parte da FOIRN atestando a existência da associação
- Lista de presença e ata de reunião que comprove a recomendação de participação no edital.
- Carta da associação/organização parceira concordando que irá assumir o papel de executora dos recursos do projeto proposto (ou, em caso de ausência de organização parceira, indicação da necessidade de se buscar uma solução alternativa com apoio do FIRN).

Para poder assumir o papel de associação parceira executora dos recursos, a organização indígena parceira deverá apresentar:

- CNPJ ativo
- Estatuto reconhecido em cartório
- Ata de eleição reconhecida em cartório

6 – Foco geográfico

Entre o período de 2003 e 2004, a FOIRN criou cinco Coordenadorias Regionais para organizar e fortalecer sua representatividade junto às associações e comunidades. O foco geográfico prioritário deste Edital são as cinco Coordenadorias Regionais da FOIRN abaixo e suas associações, conforme indicado na tabela a seguir.

- CAIARNX - Coordenadoria das Associações Indígenas do Alto Rio Negro e Xié
- CAIMBRN - Coordenadoria das Associações Indígenas do Médio e Baixo Rio Negro
- COIDI - Coordenadoria das Organizações Indígenas do Distrito de Iauareté
- DIAWII - Coordenadoria das Organizações Indígenas do Tiquié, Uaupés e Afluentes
- NADZOERI - Organização Baniwa e Koripako

Foco Geográfico		
Coordenadorias Regionais	Associações	Quantidade Associações
CAIMBRN	ACIBRN – ACIEB – ACIMRN – ACIR – AHKÓ IWÍ – AMY KUMIRAYOMA – ASIBA – AYRCA – ACICC – ACIRP – AIACAJ – AIBAD – AIFP – UMAI – AICIC – AECID- KURIKAMA.	17
CAIARNX	ACIARN – ACIPK – ACIRX – AIBARN – AIDCC – OCIARN – AIPMCB – AMIARN – AINBAL – AMIBAL – APMIWARX – AIASGC – APMCEIDY – OINV.	14
DIAWIÍ	3TIIC – ACIRU – ACITRUT – AEITU – AEITY – AEITYM – AEITYPP – AMIRT – APMCIESJ – ATRIART – CAPC – CIPAC – CPCMTU – OIBV – ACIMET – ACIRC – AEITKAP – AIMTT – AMIDPC – AMIM – AMIPC – AMJIRU – APMCEDPM – CIEDT – CITBRT – GTAT – OIAMT – OIDS – ADSIRT – AEITHART.	30

COIDI	AEIDI – AEITEP – AILCTID – AISPI – AMIDI – ASEKK – ATIDI – CERCI – OICI – ONIARP – UNIDI – UNIRVA – ACIRJA – APAI – APMCEITI – APMCIESM – APMCEMISM – APRIDI – ONIKARWA – ONIMRP – ONIARWA – UNIARP – ACIARP – ACIRWA.	24
NADZOERI	ABRIC – ACEP – ACIRA – CERIC – OCIDAI – OIBI – OICAI – UNIB – AAMI – ACIRC – AIBRI – APMEEPJ – APMEIT – UMIRA – ACGEH – COSART – AMIARMI – AMIBI – UNIA – UNIQ.	20

7 – Critérios para análise dos projetos

Existem dois tipos de critérios na análise dos projetos do FIRN. São eles:

Primeiro tipo - Critérios relacionados à execução do projeto:

- Objetivo do projeto deve corresponder aos objetivos do FIRN e estar dentro de pelo menos uma das áreas de atuação do Fundo.
- O projeto deve ser apresentado em conformidade com o formulário de projeto do edital.
- O objetivo e as atividades do projeto devem ser compatíveis e exequíveis, ou seja, atividades que podem ser feitas pelo proponente no período de tempo e com o recurso determinado, e que devem ser capazes de alcançar o objetivo proposto.
- O orçamento deve ser detalhado e ser suficiente para custear as atividades que serão realizadas, levando em consideração logística, insumos e recursos humanos.
- O orçamento não deve ultrapassar o valor máximo proposto neste edital. Ele também deverá respeitar os itens financiáveis e não financiáveis, assim como apresentar a contrapartida, conforme as orientações do Manual de Operações do FIRN.

Segundo tipo – Critérios relacionados à qualidade da proposta:

- Claro potencial para impacto estratégico na gestão territorial e ambiental de territórios indígenas do Rio Negro ou no fortalecimento das organizações indígenas.
- Fortalecimento das condições de desenvolvimento autônomo das comunidades indígenas.
- Fortalecimento da atuação socioeconômica e política das mulheres indígenas
- Deve ser “dos povos indígenas para os indígenas”. Ou seja, pode ser assessorado por profissionais de diferentes áreas, mas não pode partir dos assessores.
- Sustentável: Sustentabilidade social, política, tecnológica da proposta: “atender as necessidades das gerações atuais sem sacrificar as possibilidades das futuras gerações de preencher as suas”
- Participativo: que envolva a ampla participação da comunidade na

- elaboração e realização do projeto (jovens, mulheres e os mais velhos), não apenas como mão de obra (mutirão), mas como parte pertencente ao projeto.
- Diálogo com os Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs) da região ou do território.

8 – Divulgação dos resultados do edital e contratação dos projetos

FIRN irá divulgar os projetos selecionados em XXXX de 2022. A divulgação será pelo site www.firn.foirn.org.br, pelos canais de radiofonia da FOIRN e pelo email e zap do proponente.

A contratação dos projetos será feita em seguida, durante a realização da primeira oficina de trabalho do FIRN que contará com a presença dos responsáveis pelos projetos.

Para mais instruções sobre como o FIRN funciona consulte o nosso Manual de Operações, já para ter mais informações sobre como elaborar um projeto bem-sucedido consulte o nosso Manual de Boas Práticas para a Elaboração de Projetos.